



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA/MG, através de seu Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, entre os dias 12 de fevereiro de 2024 a 12 de março de 2024 visando ao preenchimento efetivo e imediato de 40 cargos e 140 vagas

Planilha detalhada com os cargos e respectivos números de vagas para provimento imediato e formação de cadastro reserva está disposta no ANEXO I deste Edital.

CARGOS

ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL LOTADO: Secretaria de Assistência Social - Lei FISCAL: Municipal nº. 1.352/2021); ASSISTENTE SOCIAL; AGENTE ADMINISTRATIVO; BOMBEIRO HIDRAULICO; CANTINEIRA ESCOLAR; ODONTÓLOGO; ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO; FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO; MÉDICO VETERINÁRIO; MOTORISTA D; MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; MONITOR DE TRASNPORTE ESCOLAR; NUTRICIONISTA; ; PEDREIRO; PROFESSOR PEB 1; PEB 2 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (1º AO 5º ANO); PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) - ARTES: PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS: PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA; PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) - ENSINO RELIGIOSO; PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA; PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA; PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) - INGLÊS; PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA; PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) PORTUGUÊS/REDAÇÃO/LITERATURA; PSICÓLOGO; PINTOR; **SECRETARIO** ESCOLAR; SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS; SERVENTE ESCOLAR; TÉCNICO EM ENFERMAGEM: TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA; TÉCNICO EM INFORMÁTICA; AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; **GUARDA PATRIMONIAL: GARI:**

O provimento aos cargos se dará conforme necessidade do Município de JECEABA/MG observado o prazo de validade do Concurso Público, que **se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital**, em especial pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; Leis Complementares Municipais 772 – estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jeceaba -, 17/2011, 18/2011, 033/2015, 039/2016, 042/2017, 047/2018, 049/2019, 050/2019, 054/2019, 055/2019; Lei Ordinária 1.413/2023; Lei Ordinária 1.352/2021; Lei Complementar 017/2011 e demais legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa Cabral & Oliveira Consultoria Pública.





- 1.2. O concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de JECEABA/MG, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.3. O concurso de que trata este Edital será de Prova Objetiva, Prova prática e de Títulos, composto das seguintes etapas:
- a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
- b) Segunda Etapa: Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **MOTORISTA D**
- c) Terceira Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.
- 1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
- 1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de JECEABA/MG.
- 1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local: Praca Dagmar Souza Lobo, 260 Jeceaba, MG, 35498-000
- 1.8. A Prefeitura Municipal JECEABA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.
- 1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por download do arquivo,





nos endereços eletrônicos: https://portal.cabraleoliveira.com.br/ e https://jeceaba.mg.gov.br/jeceaba/

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no ANEXO I deste Edital.
- 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC ou, para os casos de cargos com exigência de escolaridade incompleta, grade curricular da instituição de ensino oficial, conforme aponta o **ANEXO I** deste Edital.
- 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada; e, no caso da grade curricular, poderá ser subistuída, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, por declaração da instituição de ensino oficial.
- 2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o ANEXO I.
- 2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no ANEXO I.
- 2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com o Estatuto dos Servidores do Município de JECEABA/MG e alterações posteriores.
- 2.7. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Prefeitura de JECEABA/MG.
- 2.8. As atribuições gerais dos cargos constam do **ANEXO VIII** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente da Prefeitura de JECEABA/MG.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este concurso visa o **preenchimento EFETIVO E IMEDIATO DE 40 CARGOS TOTALIZANDO 140 VAGAS** às quais serão dado provimento conforme necessidade da Administração, observado o prazo de validade do Concurso Público.
- 3.1.1 Em atendimento ao Decreto Federal nº. 9.508/2018, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência.
- 3.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 3.3. O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata os itens 3.1.1 e 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto





no **ANEXO I** deste Edital, na Lei Federal Nº 7.853/1989.

- 3.4. Ao número de vagas estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.
- 3.5. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas, considerando-se cada cargo, serão destinadas a pessoas com deficiência.
- 3.5.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº3.298/99, Decreto 9.508/2018, observado o percentual máximo constitucionalmente estabelecido.
- 3.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.
- 3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 3.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989 e demais legislações pertinentes, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 3.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga e assim sucessivamente, **considerando os cargos que disponibilizam 05 (cinco) ou mais vagas.**

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.





- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos de idade completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do ANEXO I deste Edital.
- 4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

6. 5.1. Disposições gerais

- 5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.
- 5.1.8 O candidato poderá concorrer para 1 (um) cargo do Concurso, ficando vedada a inscrição para mais de um deles.
- 5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:





- a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de JECEABA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.
- 5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 5.4.3 e seus subitens.
- 5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, não podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos do item 9.1.1.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

- 5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:
 - Cargos de Nível Fundamental: R\$ 60,00
 - Cargos de Nível Médio: R\$90,00
 - Cargos de Nível Superior: R\$200,00
- 5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet entre os dias 12 de fevereiro de 2024 a 12 de março de 2024 durante as 24 (vinte e quatro) horas do interstício.





- 5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: https://portal.cabraleoliveira.com.br/ entre os dias os dias 12 de fevereiro de 2024 a 12 de março de 2024 por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de JECEABA/MG, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico https://portal.cabraleoliveira.com.br/
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, **até** o dia 12 de março de 2024 obedecendo aos horários dos correspondentes Bancários.
- 5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea "c", será emitido em nome e cargo do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até o dia 12 de março de 2024** obedecendoo horário dos correspondentes Bancários.
- 5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea "d".
- 5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.
- 5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 23:59 horas do último dia de inscrição.
- 5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de JECEABA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.





- 5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Cabral e Oliveira Consultoria Pública, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato após 48 horas, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- 5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea "d", deste Edital.
- 5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.
- 5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea "d", nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.
- 5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.
- 5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá acompanhar o respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas e divulgadas no endereço eletrônico: https://portal.cabraleoliveira.com.br/
- 5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.
- 5.2.18 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.





5.2.19 TABELA COM A DESCRIÇÃO DE CARGOS E HORÁRIOS DE PROVAS:

TURNO MATUTINO:

DATA	TURNO /HORÁRIO DE PROVA	CARGOS	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
14/04/2024 (DOMINGO)	MANHÃ DAS 08H30 ÁS 11H30	Assistente Social Advogado da Assistência Social: Lotado Sec. Assist. Social Lei 1.352/2021 Odontólogo Engenheiro Civil Especialista em educação Fonoaudiólogo Médico Médico Médico veterinário Nutricionista Professor PEB 1 PEB 2 Professor Educação Básica (1º ao 5º ano) PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) – Artes PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) - Educação Física PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) - Ensino Religioso PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) – Geografia PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) – História PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) – História PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) – Inglês	ABERTURA ÁS 07h00min E FECHAMENTO 08h00min





PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) – Matemática	
PEB 3 Professor Educ. Básica (6º	
ao 9º ano)	
Português/Redação/Literatura	
Psicólogo	

TURNO VESPERTINO:

DATA	TURNO /HORÁRIO DE PROVA	CARGOS	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
		Agente fiscal	
	TARDE DAS 14H30 ÁS 17H30	Auxiliar administrativo	
		Bombeiro Hidraulico	
14/04/2024		Cantineira escolar	ABERTURA ÁS
		Motorista D	13h00min E FECHAMENTO 14h00min
(DOMINGO)		Monitor de educação infantil	
(=		Monitor de transporte escolar	
		Secretário escolar	
		Servente escolar	
		Servente de obras e serviços	
		Técnico em enfermagem	
		Técnico em informática	
		Técnico em segurança do trabalho	
		Técnico em vigilância sanitária	
		Auxiliar de Consultório Dentário	
		Guarda patrimonial	
		Gari Pintor	
		Pedreiro	

5.3. Da devolução do valor de inscrição

- 5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.
- 5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio eletrônico <u>cabraloliveirajeceaba@gmail.com</u> ou outro indicado pela Administração e devidamente publicado, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.





- 5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar seu número de inscrição, nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
- 5.3.4. O requerimento de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:
- a) À Comissão de Acompanhamento do Concurso estabelecida na sede da Prefeitura de JECEABA/MG com sede na Praça Dagmar de Souza Lobo, Centro, Jeceaba/MG CEP: 35.498-000.
- b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso, estabelecida na sede da Prefeitura de JECEABA/MG com sede na Praça Dagmar de Souza Lobo, Centro, Jeceaba/MG CEP: 35.498-000, durante dias úteis, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.2 deste Edital.
- 5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA/MG 001/2023

REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

- 5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto no item 5.3.2, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
- 5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de JECEABA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
- 5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
- 5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo





candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

- 5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
- 5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail <u>cabraloliveirajeceabaconcurso@gmail.com</u> ou outro indicado pela Administração e devidamente publicado, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).
- 5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.
- 5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:
- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.
- 5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Cabral e Oliveira Consultoria.
- 5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

- 5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente entre os dias 12 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024.
- 5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para





preenchimento no endereço eletrônico: https://portal.cabraleoliveira.com.br/ no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

- 5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue:
- 5.4.3.1 A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.4.3.2 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.
- 5.4.3.3 A Cabral e Oliveira Consultoria Pública consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 5.4.3.4 A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:
- 5.4.3.5 Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **ANEXO V** deste Edital.
- 5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social NIS.
- c) Em caso de membro de família de baixa renda, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.5 deste Edital, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, Comissão de Acompanhamento do Concurso, estabelecida na sede da Prefeitura de JECEABA/MG com sede na Praça Dagmar de Souza Lobo, Centro, Jeceaba/MG CEP: 35.498-000 durante dias úteis, no horário de 9h às11h e de 13h às 16h ou pessoalmente no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados,domingos e feriados).
- 5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.





CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA/MG Nº 001/2023

REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

- 5.4.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 5.4.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- 5.4.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 5.4.8. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.





- 5.4.11. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.
- 5.4.12. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.
- 5.4.13. Dia 27 de fevereiro de 2024 a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada e divulgada no endereço eletrônico https://portal.cabraleoliveira.com.br/ onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.
- 5.4.14. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.
- 5.4.15. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico https://portal.cabraleoliveira.com.br/ durante todo o período de inscrição e deverá ser pago até dia 12 de março de 2024.
- 5.4.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

7. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, assim definidas:
- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais,





aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 7.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.
- 7.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 7.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 7.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 7.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 7.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:
- a) Informar ser portador de deficiência.





- b) Especificar a deficiência.
- c) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.
- d) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 7.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 7.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 7.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- 6. 11. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa contendo as seguintes informações:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA/MG Nº. 001/2023

REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

- 6.12. O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:
- a) Pessoalmente ou por terceiro, à Comissão de Acompanhamento do Concurso, na sede da Prefeitura Municipal de JECEABA/MG Praça Dagmar de Souza Lobo, Centro, Jeceaba/MG CEP: 35.498-000 durante dias úteis, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h.
- d) b) Via SEDEX ou AR à Comissão de Acompanhamento do Concurso, Praça Dagmar de Souza Lobo, Centro, Jeceaba/MG CEP: 35.498-000.
- 6.13. A Prefeitura Municipal de JECEABA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.





- 6.14. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.
- 6.16. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- 6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:
- a) Não entregar o laudo médico.
- b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
- c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, salvo TEA Transtorno de Espectro Autista que possui laudo de carater permanente.
- d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- 6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1 deste Edital.
- 6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública.
- 6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional





deferidos será publicada e divulgada no endereço eletrônico https://portal.cabraleoliveira.com.br/

- 6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.
- 6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

- 7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública.
- 7.2.2. A Cabral e Oliveira Consultoria Pública assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de JECEABA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.





- 7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Comissão de Acompanhamento do Concurso até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.
- 7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, até o término do período das inscrições.
- 7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas e folhas de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 16 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 16, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.
- 7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.
- 7.8. Aos candidatos que solicitarem auxílio ledor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.
- 7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento do Concurso, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova Objetiva, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Comissão de Acompanhamento do Concurso, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica





condicionada à possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública em conjunto com a Comissãode Acompanhamento do Concurso.

- 7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.
- 7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7dias úteis antes da data de realização da prova,por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, por *e-mail* <u>cabraloliveirajeceabaconcurso@gmail.com</u> à Comissão de Acompanhamento do Concurso na Praça Dagmar Souza Lobo, 260, Jeceaba/MG CEP: 35.498-000 exceto sábados, domingos e feriados.
- 7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública.
- 7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.
- 7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.
- 7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da Cabral e Oliveira Consultoria Pública que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência nessa sala de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.10.10. A Cabral e Oliveira Consultoria Pública não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder





realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. A Cabral e Oliveira Consultoria Pública, responsável pelo Concurso, divulgará no endereço eletrônico https://portal.cabraleoliveira.com.br/ para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização dasprovas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), em que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico: https://portal.cabraleoliveira.com.br/ as informações relativas ao horário e ao local da prova.
- 8.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.
- 8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
- 8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Cabral e Oliveira Consultoria Pública por meio do e-mail: cabraloliveirajeceabaconcurso@gmail.com o dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.
- 8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS

9.1 Da data e do local de realização das provas

O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MOTORISTA D e Prova de Títulos de formação acadêmica, de caráter classificatório para os cargos de nível superior.





- 9.1.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 14 de abril de 2024 com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos, compreendidas entre as 08h:30min ás 11h:30m e 14h:30min e 17h:30min e será realizada no Município de JECEABA/MG.
- 9.1.2. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos: https://portal.cabraleoliveira.com.br/ e ht
- 9.1.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- 9.1.4. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.
- 9.1.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.1.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Cabral e Oliveira Consultoria Pública reserva-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Obietiva

- 9.2.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.2.2. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de JECEABA/MG. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 14 de abril de 2024 com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos, podendo, conforme o número de inscrições, ser alteradas, com data ou datas a serem informadas três dias uteis após o último dia de pagamento das inscrições, e terão duração de 3 (três) horas para sua realização podendo, ainda, ser em turnos, nos horários compreendidos entre 08h:30min às 11h:30min e entre 14h:30min às 17h30min, horário oficial de Brasília/DF.
- **9.2.3.** A identificação dos locais de realização das provas objetiva e prática, para o qual deverá se dirigir o candidato, **na cidade JECEABA/MG**, são de responsabilidade exclusiva do candidato e o comparecimento no horário determinado, com pelo menos **60 (sessenta) minutos de antecedência**, **é obrigatório.**
- 9.2.4. As questões das provas escritas objetivas serão do tipo múltipla escolha, 30 questões com 05 (cinco) opções ("A" a "D") e uma única resposta correta.
- 9.2.5. As provas serão compostas por:
- 9.2.6 Nível Fundamental Completo: 10 (dez) questões de Português; 05 (cinco questões de Matemática; 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais;





- 9.2.7 Nível Médio Completo: 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais;
- 9.2.8 Nível Médio Completo e Curso Técnico: 10 (dez) questões de Português; 05 (cinco questões de Matemática; 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais; 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- 9.2.9 Nível Superior: 15 (quinze) questões de Português; 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos.
- 9.2.10. Para cada questão será atribuído o valor de 3,34 (três pontos e trinta e quatro décimos) e somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas provas.
- 9.2.11 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva.
- 9.2.12 Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.14 deste Edital e não zerar nenhuma disciplina.

9.3 Das Provas Práticas

- 9.3.1 A prova prática será aplicada por profissional habilitado, por examinador credenciado no DETRAN/MG: **MOTORISTA D** Serão convocados para a prova prática para os cargos acima identificados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª(vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.
- 9.3.2 As provas práticas terão a duração de 05 (cinco) horas e serão aplicadas **no dia02 de junho de 2024 a partir das 08h:00min**, no horário oficial de Brasília/DF. A realização dos testes de aptidão serão realizados concomitantemente e conforme o número de convocados para cada cargo os examinadores estabelecerão o tempo de exame para cada candidato.
- 9.3.3 O local de realização das provas práticas será divulgado/publicado nos sites da Cabral e Oliveira Consultoria Pública: https://portal.cabraleoliveira.com.br/ e Prefeitura Municipal de JECEABA/MG: http://jeceaba.mg.gov.br/jeceaba/ com antecedência mínima de 7 (dez) dias.
- 9.3.4 A partir do horário determinado para as provas práticas não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
- 9.3.5 O Município de JECEABA/MG e a Empresa Cabral e Oliveira Consultoria Pública poderão eventualmente alterar local e data de realização da prova objetiva ou das provas práticas, mediante comunicação aos candidatos nos endereços eletrônicos: https://portal.cabraleoliveira.com.br/ e https://jeceaba.mg.gov.br/jeceaba/ bem como, publicação no mural da Prefeitura Municipal de

TO VECTABLE 1999

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA/MG



JECEABA/MG.

- 9.3.6 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.3.7 O candidato faltoso estará automaticamente eliminado.
- 9.3.8 A pontuação definida para a etapa das Provas Práticas equivalem a 10 (dez) pontos e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação.
- 9.3.9 A Prova Prática para MOTORISTA D objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
- 9.3.10 Dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido;
- 9.3.11 Operar máquinas;
- 9.3.12 Responder pela segurança da carga e/ou passageiros;
- 9.3.13 Verificar as condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- 9.3.14 Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
- 9.3.15 Estacionar (Baliza).
- 9.3.16 Além disso, algumas faltas são eliminatórias, como avançar o sinal vermelho, avançar a via preferencial, entrar na contramão, exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas consideradas graves dispostas na legislação de trânsito.

9.3.17 Da Avaliação:

- 9.3.18 Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
- 9.3.19 Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;
- 9.3.20 Conduzir ou operar a máquina.
- 9.3.21 Demais manobras que o Examinador considerar pertinentes.
- 9.3.22 À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 a 10.





- 9.3.23 O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- 9.3.24 Uma falta eliminatória: reprovação;
- 9.3.25 Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos:
- 9.3.26 Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- 9.3.27 Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

9.4 Da Prova de Títulos:

- 9.4.1 A Prova de Títulos, para os candidatos aprovados nos **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9.4.14
- 9.4.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório.
- 9.4.3 Os candidatos terão o período compreendido entre os dias 27 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024 para fazer a postagem dos títulos: observando o horário de funcionamento dos CORREIOS. Não será aceito títulos postados com data após o dia 29 de maio de 2024.
- a) Via SEDEX / AR ou pessoalmente ou por terceiro, na Sede da Prefeitura de JECEABA/MG aos cuidados da Comissão de Acompanhamento do Concurso no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h **até dia 29 de maio de 2024.** (exceto sábados, domingos e feriados).
- 9.4.4 O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.
- 9.4.5 O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA/MG №. 001/2023

REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

- 9.4.6 A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
- 9.4.7 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação,





suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

- 9.4.8 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.4.9 Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão "Em branco".
- 9.4.10 Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS, visto que não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 9.4.11 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.
- 9.4.12 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.
- 9.4.13 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

9.4.14. Prova de Títulos de formação acadêmica

- 9.4.14.1 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.4.14.2 Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado.
- 9.4.14.3 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:
- 9.4.14.3.1 Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.
- 9.4.14.3.2. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das





dissertações ou teses.

- 9.4.14.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.
- 9.4.14.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
- 9.4.14.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

9.4.14.7. Valoração dos títulos:

TÍTULOS

IIIOLOO							
ESPÉCIES	QUANTIDADE DE	VALOR	VALOR				
	TÍTULOS	UNITÁRIO	MÁXIMO				
	(máximo)	(pontos)	(pontos)				
Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de	1	1,0	1,0				
especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou							
outro, com carga horária mínima de 360 horas.							
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível	1	2,0	2,0				
de mestrado.							
Certificado de curso de Doutorado.	1	3,0	3,0				

9.5. Das condições de realização da Prova Obietiva

- 9.5.1. As provas serão aplicadas na cidade de JECEABA/MG no **dia 14 de abril de 2024.** Todas as informações serão devidamente publicadas no site da Cabral e Oliveira Consultoria Pública, da Prefeitura Municipal de JECEABA/MG, bem como, afixada em mural de publicações na Sede da Administração.
- 9.5.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Cabral e Oliveira Consultoria Pública e a Prefeitura de JECEABA/MG reservam-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 9.5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.
- 9.5.3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública, informado no CDI e divulgado na





forma prevista no Edital.

- 9.5.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital e autoridades do Município de JECEABA/MG.
- 9.5.5. A duração de realização das provas será de 03 (três) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
- 9.5.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.
- 9.5.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 9.5.5.3. Na ocorrência do item 9.5.5.2, os candidatos deverão permanecer no local de provas. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 9.5.6. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 60 (sessenta) minutos do início das provas. Os candidatos somente poderão se retirar do ambiente de provas levando consigo o caderno de questões após o período de sigilo.
- 9.5.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 9.5.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.
- 9.5.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 9.5.8. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 9.5.8.1. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.5.8. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento. Durante todo o





período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabiliza o Município de JECEABA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

- 9.5.8.2. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 9.5.8.
- 9.5.8.3. Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.
- 9.5.8.4. Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios(ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.
- 9.5.8.5. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Cabral e Oliveira Consultoria Pública, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.
- 9.5.8.6. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação, o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em quaisquer hipóteses.
- 9.5.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.
- 9.5.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista D com foto e Passaporte, válidos.
- 9.5.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 9.5.12. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou





danificados.

- 9.5.13. Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 9.5.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.5.10 deste Edital não poderá fazer a prova.
- 9.5.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.5.16. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em local fornecido pelo fiscal de aplicação, onde permanecerá durante toda a realização das provas e somente poderá ser retirado após o candidato deixar o local de provas.
- 9.5.17. A autorização para início das provas será emitido até 30 (trinta) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.
- 9.5.17.1. Após a autorização pelo fiscal de provas, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 9.5.5 deste Edital.
- 9.5.18. Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.
- 9.5.19. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 9.5.20. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão,





obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala pelo candidato – ao encerrar sua prova – apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.

- 9.5.21. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 9.5.22. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não serão fornecidos prendedores de cabelo.
- 9.5.23. Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, impressos, sou quaisquer outros meios.
- 9.5.24. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.
- 9.5.25. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
- 9.5.26. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas (da Prova Objetiva), esta última devidamente preenchida e assinada, ao Aplicador de Sala.
- 9.5.27. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
- 9.5.28. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.
- 9.5.29. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- 9.5.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 9.5.31. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos





de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato

- 9.5.32. O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova, levando consigo o caderno de questões, após 60 (sessenta)minutos contados do início de realização das provas.
- 9.5.33. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 9.5.34. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 9.5.35. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.5.36. Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 9.5.37. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook, tablets,* telefones celulares e *smartphones*, gravador entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública, durante a realização das provas.
- h) Recusar a submeter-se aos procedimentos de vistoria ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.





- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo-limite para realização da prova.
- j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.5.38. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.5.37 deste Edital, a Cabral e Oliveira Consultoria Pública lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de JECEABA/MG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Cabral e Oliveira Consultoria Pública no que lhe couber.
- 9.5.39. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea "d" deste Edital.
- 9.5.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Certame.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- 10.1. Será considerado classificado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.
- 10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será:
- 10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados aos títulos para os cargos de nível superior.
- 10.4. O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados à prova prática para os cargos de **MOTORISTA D.**
- 10.5. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.





- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões específicas.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.
- 10.5.1 Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.
- 10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- 10.7. O resultado final deste Concurso será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: https://portal.cabraleoliveira.com.br/ http://jeceaba.mg.gov.br/jeceaba/ em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Cabral e Oliveira Consultoria Pública, nos prazos estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra resultado das provas práticas.
- f) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva, e da prova de títulos quando for o caso) no concurso.
- 11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea "b", além de proceder conforme





disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail <u>cabraloliveirajeceabaconcurso@gmail.com</u> cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

- 11.1.2 Para interposição de recurso mencionado na alínea "f", o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado pessoalmente ao candidato devendo solicitar através do contato: cabraloliveirajeceabaconcurso@gmail.com. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital, com exceção dos recursos contra o gabarito preliminar, deverão ser encaminhados da seguinte forma:
- 11.1.2. Via internet pelo endereço eletrônico: https://portal.cabraleoliveira.com.br/ correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas do período recursal.
- 11.2. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site https://portal.cabraleoliveira.com.br/
- a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- 11.3. Para situação mencionada no item 11.1, alínea "d", deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.
- 11.4. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.5. Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.





- 11.6. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 11.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.
- 11.8. As decisões de recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto dereexame.
- 11.9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 11.10. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.11. Na ocorrência do disposto no item 11.10 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.12. Não haverá reapreciação de recursos.
- 11.13. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.14. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.17 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 11.18 O resultado final deste Concurso Público será publicado e será divulgado nos endereços eletrônicos: https://portal.cabraleoliveira.com.br/ e https://jeceaba/

A Prefeitura Municipal de JECEABA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não se responsabilizam, quanto aos motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.





12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de JECEABA/MG.
- 12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos https://portal.cabraleoliveira.com.br/ e https://jeceaba.mg.gov.br/jeceaba/

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

- 13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de JECEABA/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Encaminhamento da Prefeitura.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF.
- 13.1.3. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 13.1.4. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.3 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.1.5. O recurso referido no item 13.1.3 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 deste





Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

- 13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Médico indicado pelo Município de JECEABA/MG.
- 13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
- 13.2.4. A perícia será realizada para verificar:
- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal № 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal № 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal № 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
- 13.2.5. Nos termos do art. 16, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea "c" do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Médico indicado pela Prefeitura de JECEABA/MG.
- 13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea "c" do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.
- 13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 13.2.4 deste Edital.
- 13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.
- 13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal,





estadual aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO - NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

- 14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.
- 14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 14.3.1. A Prefeitura Municipal de JECEABA/MG emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado/divulgado no endereçoeletrônico:

http://jeceaba.mg.gov.br/jeceaba/ indicando procedimentos e local para posse.

- 14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.





- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item
 2.1 e ANEXO I deste Edital.
- 14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.
- 14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse.
- 14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A Prefeitura Municipal de JECEABA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
- 15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão divulgadas nos endereços eletrônicos: https://jeceaba.mg.gov.br/jeceaba/ eletrônicos: https://jeceaba.mg.gov.br/jeceaba/
- 15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Cabral e Oliveira Consultoria https://portal.cabraleoliveira.com.br/ frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.
- 15.5. <u>Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público, devendo os candidatos, em sua área própria no site da Cabral e Oliveira, dirimir suas dúvidas.</u>





- 15.6. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de JECEABA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
- 15.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados divulgados nos endereços eletrônicos: https://portal.cabraleoliveira.com.br/ https://jeceaba.mg.gov.br/jeceaba/
- 15.8. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação nos endereços eletrônicos apontados no item anterior.
- 15.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 15.10. A Prefeitura Municipal de JECEABA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 15.11. Provas relativas a concursos anteriores, estão disponibilizadas no site da Cabral e Oliveira Consultoria Pública.
- 15.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 15.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.
- 15.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 15.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





- 15.15.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades decorrentes de informações prestadas por candidato, estará este sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 15.16 Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:
- a) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Cabral e Oliveira Consultoria Pública por e-mail cabraloliveirajeceabaconcurso@gmail.com o que será anotado em formulário específico.
- b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Prefeitura Municipal de JECEABA/MG, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Comissão de Acompanhamento do Concurso situada na Praça Dagmar de Souza Lobo, Centro, Jeceaba/MG CEP: 35.498-000.
- 15.17. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de JECEABA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 15.18. A Prefeitura Municipal de JECEABA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.
- 15.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso da Prefeitura Municipal de JECEABA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública, no que a cada um couber.





15.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos https://portal.cabraleoliveira.com.br/ e https://jeceaba.mg.gov.br/jeceaba/

15.21. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de JECEABA/MG procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

15.22. Nos termos do art. 37, §8º, II e 41, §1º, III da Constituição da República; Lei Federal 8.112/1990 e EC 19/1998 todos os candidatos aprovados e devidamente empossados, deverão ser submetidos à Avaliação de Desempenho durante o Estágio Probatório pelo Município de JECEABA/MG.

JECEABA/MG

11 de dezembro de 2023.

••••

Prefeito do Município de JECEABA/MG

ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

ANEXO I - CARGO/VAGAS/SALA	ÁRIOS/CARGA HOR <i>Á</i>	ARIA/ESCOLARIDADE

ANEXO II - CRONOGRAMA;

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RECURSO;

ANEXO - VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO -VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

ANEXO I

CARGO	VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	C.R	ESCOLARIDADE	CARGA HOR.	VENCIMENTOS
Agente fiscal	02	00	00	Ensino médio completo	40 horas	R\$ 2.877,13
Advogado da Assistência Social: Lotado Sec. Assist. Social Lei 1.352/2021	01	00	00	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	20 horas	R\$ 6.617,42
Assistente Social	1	00	00	Ensino Superior completo/habilitado e com registro ao órgão competente	20 horas	R\$ 6.617,42
Auxiliar administrativo	11	01	00	Ensino médio completo	40 horas	R\$ 1.696,49
Bombeiro Hidraulico	2	00	00	Ensino fundamental incompleto	40 horas	R\$ 2.535,71
Cantineira escolar	10	00	00	Ensino fundamental incompleto	40 horas	R\$ 1.362,74
Odontólogo	1	00	00	Ensino Superior completo/habilitado e com registro ao órgão competente	20 horas	R\$ 6617,42
Engenheiro Civil	1	00	00	Ensino Superior completo/habilitado e com registro ao órgãocompetente	20 horas	R\$ 6.617,42
Especialista em educação	3	00	00	Nível Superior/Pedagogia -Habilitado	30 horas	R\$ 2.958,34
Fonoaudiólogo	1	00	00	Ensino Superior completo/habilitado e com registro ao órgão competente	20 horas	R\$ 6.617,42
Guarda patrimonial	5	00	05	Ensino fundamental incompleto	40 horas	R\$ 1.362,74
Gari	5	00	00	Ensino fundamental incompleto	40 horas	R\$ 1.362,74
Médico	1	00	00	Ensino Superior completo/habilitado e com registro ao órgão competente	20 horas	R\$ 6.617,42
Médico veterinário	1	00	00	Ensino Superior completo/habilitado e com registro ao órgão competente	20 horas	R\$ 6.617,42
Motorista D	5	00	00	Nível Médio de Escolaridade/Habilitado	40 horas	R\$ 2.535,71
Nutricionista	1	00	00	Ensino Superior completo/habilitado e com registro ao órgão competente	20 horas	R\$ 6.617,42
Pedreiro	5		00	Ensino fundamental incompleto	40 horas	R\$ 2.535,71

Pintor	1	00	00	Ensino fundamental incompleto	40 horas	R\$ 2.535,71
Professor PEB	15	01	00	Nível Médio/Magistério na Educação Infantil -Habilitado;	25 horas	R\$ 2.481,59
PEB 2 Professor Educação Básica (1º ao 5º ano)	10	01	00	Nível Superior/Magistério (1ºao 5º ano);	25 horas	R\$ 2.481,59
PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) – Artes	01	00	00	Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena emArtes fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	25 horas	R\$ 30,63
PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) – Ciências	1	00	00	Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências/Biologia fornecido por instituiçãode ensino superior reconhecida pelo MEC	25 horas	R\$ 30,63
PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) - Educação Física	2	00	00	Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena emEducação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MECe registro no CREF.	25 horas	R\$ 30,63
PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) - Ensino Religioso	1	00	00	Conclusão deCurso Superior de Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião fornecido por instituiçãode ensino superior reconhecida pelo MEC	25 horas	R\$ 30,63
PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) – Geografia	1	00	00	Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	25 horas	\$ 30,63
PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) – História	1	00	00	Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena emHistória fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	25 horas	R\$ 30,63
PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) – Inglês	1	00	00	Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Inglês.	25 horas	R\$ 30,63
PEB 3 Professor Educ. Básica	2	00	00	Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena emMatemática	25 horas	R\$ 30,63

(6º ao 9º ano) – Matemática				fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		
PEB 3 Professor Educ. Básica (6º ao 9º ano) Português/Red ação/Literatura	2	00	00	Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras/Português fornecido por instituiçãode ensino superior reconhecida pelo MEC	5 horas	\$ 30,63
Psicólogo	3	00	00	Ensino Superior completo/habilitado e com registro ao órgão competente	20 horas	R\$ 6.617,42
Servente de obras e serviços	10	00	00	Ensino fundamental incompleto	40 horas	R\$ 1.362,74
Secretário escolar	1	00	00	Nível Médio de Escolaridade/Habilitado	40 horas	R\$ 2.877,13
Técnico em enfermagem	1	00	01	Nível técnico completo/habilitado ecom registro ao órgão competente	40 horas	R\$ 2.877,13
Técnico em segurança do trabalho	1	00	00	Técnico em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente/Registro no Conselho de Classe	40 horas	R\$ 2.877,13
Técnico em vigilância sanitária	1	00	00	Nível Médio de Escolaridade	40 horas	R\$ 2.877,13
Técnico em Informática	1	00	00	Ensino Médio/habilitado	40 horas	R\$2.877,13
Auxiliar em Consultório Dentário	3	00	00	Nível Fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.696,49
Monitor de transporte escolar	5		00	Ensino médio completo	30 horas	R\$ 1.362,74
Monitor de educação Infantil	10	00	00	Ensino médio completo com formação em magistério, admitida outras formações na área do magistério como curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	30 horas	R\$ 1.973,70

LEGENDA: C.R = CADASTRO RESERVA.

ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Brasília)	
Inicio do período de inscrição via site (www.cabraleoliveira.com.br)	12 de fevereiro de 2024	00h00min	
Término do período de inscrição via site (www.cabraleoliveira.com.br)	12 de março de 2024	23h59min	
*Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	12 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024	Até 23h:59min do último dia	
* Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	20 de fevereiro de 2024	Após as 17h00min	
* Prazo para interposição de recursos contra indeferimentodos pedidos de isenções do valor de inscrição	21 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024	Até as 23h:59min do último dia	
* Lista final dos candidatos que tiveram deferido/indeferido pedidos de isenções do valor de inscrição	27 de feveriro de 2024	4 Após as 17h:00min	
*Ultimo dia para pagamento das Inscrições	12 de março de 2024	Até 23h59min	
* Resultado parcial da homologação das inscrições	19 de março de 2024	Após as 17h00min	
* Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	19 de março de 2024	Após as 17h00min	
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, e portadores de deficiências/condições especiais	20 de março de 2024 a 22 de março de 2024	Até 23h:59min do último dia	
* Resultado final da homologação das inscrições/	26 de março de 2024	Após as 17h:00min	
Locais de realização das Provas.	05 de abril de 2024	Após as 17h00min	
** Prova Escrita/Objetiva	14 de abril de 2024	8h30 as 11h30 14h as 17h	
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	15 de abril de 2024	A partir das 8h:00minSite da Empresa e Prefeitura	
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabaritoda prova escrita	16 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024	Até as 23h:59 min do último dia	
* Divulgação do Gabarito Final da Prova Escrita/Objetiva	15 de maio de 2024	Após as 17h:00min	
* Resultado Preliminar da avaliação Escrita/Objetiva	15 de maio de 2024	Após 17h:00min	
* Apresentação de recurso – Resultado Preliminar daProva Escrita/Objetiva	16 de maio de 2024 a 18 de maio de 2024	Até 23h:59 min do últimodia	
* Resultado Definitivo da Prova Escrita/Objetiva	24 de maio de 2024	A partir das 17h:00min	
*Prova Pratica	02 de junho de 2024	A partir das 08h:00min	
* Apresentação de títulos	27 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024	Até 17h00min	
*Resultado Parcial da Prova Pratica e de Títulos	07 de junho de 2024	Após 17h00min	
* Prazo para interposição de Recurso referente aoresultado parcial da Prova Pratica e de Títulos	08 de junho de 2024 a 10 de junho de 2024	Até 23h:59min do último dia	
* Divulgação da classificação final (somatório dos pontosda prova objetiva, prova pratica e dos títulos)	12 de junho de 2024	Após 17h00min	
* Homologação do Concurso	15 de junho de 2024	Após 17h00min	

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA/MG CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA PÚBLICA FICHA DE INSCRIÇÃO -CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2023

INSCRIÇÃO Nº:	NO	ME DO CAR	GO:		
Ficha de Inscrição Nome: (Sem abre		Público de	Provas, Pro	ovas de Título e Pr	ova Prática
Nº do Documento o	de Identidade:		CPF:		
Data de Nascimen	to:		Estado Civ	vil:	
Endereço completo	o para correspond	dência (Rua, <i>A</i>	l Avenida, Pra	aça, etc.)	
Nº	Apto.	Bairro			
CEP:	Cidade onde res	side		Estado	
Telefone:		Email			
CARGO ALMEJAI	00:				
[] Portador de def	iciência				
Especificar deficiêr	ncia:				
[] Necessito de co Especificar:	ndições especiais	s para realizaç	ção da prova	a.	
[] Interesse em co	ncorrer às vagas	destinadas a	portadores	de deficiência.	
	_				TO BANCÁRIO COM TIVAÇÃO DA SUA
A inscrição do car estabelecidas no e		o conhecime	ento e a tác	cita aceitação das r	normas e condições
JECEABA/MG,	JECEABA/MG,//				
O candidato deve a) Cédula de l	rá apresentar no dentidade (RG)	o dia das pro	vas:		

ANEXO - IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

	Sr (a)código internacional da
	à deficiência apresentada pelo paciente com a
	disponibilizado no Concurso 001/202
ata: <u>//</u>	
	ro do CRM do Médico Especialista na área aso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO - V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome:					
Inscrição:	Γ	Documento:			
Cargo Pretendido:	F	one:			
E-mail:	(Celular:			
À Comissão Organizadora do Co JECEABA/MG.	ONCURSO PÚBLICO	001/2023 da	a Prefeitura	Municipal	de
Solicito isenção da taxa de inscrição	pelo seguinte motivo:				
() Por enquadrar-me em família de declaração do Serviço Social do Mur			rabilidade, co	onforme	
JECEABA/MG	de	de 202	4.		
Visto de Recebimento					
Assinatura do candidato					
Destaque aqui					
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA	TAXA DE INSCRIÇÃO	1			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome:					
Inscrição:	[Documento:			
Cargo Pretendido:	F	one:			
JECEABA/MG,	de		de 20	024.	

ANEXO - VI

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
À BANCA EXAMINADORA-CONCURSO PÚBLICO [DA PREFEITURA DE JECEABA/MG
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
() Homologação de Inscrição	
() Questões da Prova Escrita	() Outros (Especificar):
() Resultado da Prova Escrita	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
JECEABA/MG,de_	





ANEXO - VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CARGOS NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

Linguagem, Linguagem Como Meio de Ação e Interação Social, Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, Morfologia, Estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordina das Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, Estilística, Funções da Linguagem, Noções de Versificação, Redação, Literatura.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: LOTADO NA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – Lei Municipal nº. 1.352/2021

Direito Constitucional - A Constituição da República Federativa, de 05 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares. Poderes da União; O poder legislativo: O Congresso Nacional e suas atribuições; A Câmara dos Deputados; O Senado Federal; O Processo Legislativo; A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O poder executivo: O Presidente e vice-Presidente da República; Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. O poder Judiciário: O Supremo Tribunal Federal; O Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;





Tribunais e Juízes dos Estados. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. Direito Administrativo - Administração Pública: Características: Modo de atuação: Regime Jurídico: Poderes e deveres do Administrador Público; Princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade). Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos: Atributos: Classificação: Espécies: Anulação е revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Servidor Público: Regime Jurídico Único; Deveres; Proibições; Acumulação; Responsabilidade e penalidades; O processo disciplinar. Direito Tributário -Competência Tributária e Limitações Da Competência Tributária Impostos, Taxas e Contribuição De Melhoria Distribuição Da Receita Tributária Vigência Da Legislação Tributária Aplicação Da Legislação Tributária Interpretação Da Legislação Tributária Obrigação Tributária: Fato Gerador; Sujeito Ativo; Sujeito Passivo; Solidariedade. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário: Constituição; Suspensão; Extinção. Exclusão Do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões Negativas. Execução Fiscal Judicial. Direito Civil - Teoria geral do Direito Civil; Eficácia da lei no tempo; Eficácia da lei no espaço; Personalidade e capacidade; Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; Da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias. Da consignação em pagamento; Da sub-rogação; Da dação em pagamento; Da novação; Da compensação; Da confusão; Da remissão; Da mora; Da arras; Da cláusula penal; Da responsabilidade e seus fundamentos. Contrato: Classificação do contrato; Formação do contrato; Transmissão do contrato; Extinção do contrato; Dos vícios redibitórios; Da evicção; Dos contratos em espécie: compra e venda; modalidades especiais de compra e venda; alienação fiduciária em garantia; permuta; doação. Direito Previdenciário - Seguridade social: Origem e evolução legislativa no Brasil; Conceituação; Organização e princípios constitucionais. Legislação previdenciária: Conteúdo, fontes, autonomia; Aplicação das normas previdenciárias (Vigência, hierarquia, interpretação e integração); Orientação dos tribunais superiores. Regime geral de previdência social: Segurados obrigatórios; Segurado facultativo; Trabalhadores excluídos do regime geral. Financiamento da seguridade social: Receitas da União; Receitas das contribuições sociais;





Salário de contribuição; Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social (Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal; Obrigações da empresa e demais contribuintes; Prazo de recolhimento; Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária; Obrigações acessórias). Responsabilidade solidária: conceito, natureza jurídica e características. Notificação fiscal de lançamento de débito. Parcelamento de contribuições e demais importâncias devidas à seguridade social. Decadência e prescrição. Restituição e compensação de contribuições. Isenção de contribuições: requisitos, manutenção e perda. Matrícula da empresa. Prova de inexistência de débito. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Recurso das decisões administrativas. Dívida ativa: inscrição e execução judicial. Plano de benefícios da previdência social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-debenefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. Direito Penal: Crimes Contra a Administração Pública (dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; dos crimes praticados por particular contra a administração em geral). Direito do trabalho: Conceito, fontes, objeto e princípios. O Direito do Trabalho na Constituição da República. Relação de emprego. Contrato Individual de Trabalho (urbano e rural): sujeitos, Caracterização e modalidades. Alteração do Contrato de Trabalho. Suspensão do contrato e interrupção da prestação de serviços. Remuneração. Duração do trabalho. Repouso semanal remunerado. Férias anuais remuneradas. Cessação do contrato de trabalho. Normas tutelares: higiene e segurança no trabalho. Trabalho da mulher. Trabalho do menor.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem). A Assistência Social e a trajetória das Políticas





Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Servico Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Servico Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do munícipio. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II – Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II - Da cultura; Cap. VII - Da família, da criança, do adolescente, do Jovem e do Idoso); LEI FEDERAL 8.662 de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8662.htm Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição 2011. atualizada Disponível http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf LEI FEDERAL Nº 8.069, de 13 de julho Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm LEI FEDERAL Nº 8.742, de 7 de dezembro de Orgânica da Assistência Social - LOAS BRASIL. http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/Leis/l8742.htm LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL Nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. LEI FEDERAL Nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Sistema Único de Assistência Social SUAS/BRASIL.Disponível:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2011/lei/l12435.ht m LEI FEDERAL Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm

ODONTÓLOGO

1. Código de Ética. 2. CariologiaBaraticri. 3. Dentisteria: preparo cavitário.4. Materiais de proteção de restauração.5. Etiologia e prevenção das doenças periodontais. 6.Tratamento periodontal básico.7. Fisiopatologiadas alterações pulpares e periapicais. 8.Princípios de exodontia.9. Terapêutica e farmacologia odontológica.10. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica.11. Noções de odontopediatria. 12.Biossegurança em Odontologia.13. Planejamento em saúde bucal.14. Epidemiologia das doenças bucais.15. Índices epidemiológico de cárie dentaria (CPO-D. ceo-d. CPO-S. ceo-s).16. Índice epidemiológicos de doenças periodontal (CPITN. IPC).17. Recursos humanos na área odontológica.18. Sistema de atenção em saúde bucal coletiva. 19.Educação e motivação em saúde bucal. ; Sistema Único de Saúde. Políticas publicas de Saúde.





ENGENHEIRO CIVIL

Análise de estabilidade de estruturas hidráulicas; pontes; resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra - Propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico - Escoamento em condutos forcados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana; bacias hidrográficas, regiões hidrológicas e características físicas; regularização de vazões e controle de estiagem; transportes de sedimentos. Materiais de Construção e Tecnologia das Construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria. esquadrias, revestimentos. pavimentações, coberturas. impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Planejamento e Controle de Obras: licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Ética Profissional. Planejamento de projetos e execução de obras: programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. Orçamentação de obras. Formação do preço de venda. Custos diretos. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. BDI - Benefícios e despesas indiretas (Administração Central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. Custos diretos.





ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO - Conceitos fundamentais, teorias educacionais, pedagogia crítica. PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO - Desenvolvimento cognitivo, teorias da aprendizagem, inteligências múltiplas. SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO - Desigualdade educacional, educação e sociedade, impacto social da educação. POLÍTICAS EDUCACIONAIS - Legislação educacional brasileira, financiamento da educação, gestão educacional. PLANEJAMENTO EDUCACIONAL -Planejamento de currículo, planejamento de aula, avaliação educacional. PEDAGOGIA - Teorias pedagógicas, metodologias de ensino, inclusão e diversidade na sala de aula. DIDÁTICA -Estratégias de ensino, materiais didáticos, avaliação formativa. TECNOLOGIA EDUCACIONAL - Tecnologias na educação, educação a distância, recursos digitais para o ensino. EDUCAÇÃO ESPECIAL - Política Nacional de Educação Especial, inclusão escolar, adaptações curriculares. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Educação de adultos, alfabetização de adultos, educação popular. EDUCAÇÃO INFANTIL - Desenvolvimento infantil, alfabetização, brincadeiras e aprendizagem. ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - Currículo, estratégias de ensino, avaliação. GESTÃO ESCOLAR - Liderança escolar, gestão democrática, avaliação institucional. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

FONOAUDIÓLOGO

Fundamentos de Fonoaudiologia. Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear. Motricidade orofacial. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Avaliação e atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e de linguagem (oral e escrita). Distúrbios de fluência: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em crianças e adultos. Linguagem nos transtornos globais do desenvolvimento. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados a lesões cerebrais. Comunicação suplementar alternativa: indicação, técnicas e recursos. Distúrbios neurológicos e Fonoaudiologia. Alterações neurológicas que acometem a deglutição (disfagias mecânicas e neurogênicas) e a comunicação (afasias, disartrofonias e apraxias): avaliação, diagnóstico fonoaudiológico e reabilitação. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Detecção precoce da deficiência auditiva - objetivo e métodos. Reabilitação do paciente portador de deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Voz. Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. Fonoaudiologia em Saúde Coletiva. Atuação





fonoaudiológica hospitalar. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Prevenção e Combate a Doenças. Segurança e Saúde no Trabalho.

MÉDICO

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias. doença diverticular de cólon. insuficiência renal aguda glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doenca meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia. SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; DECRETO FEDERAL Nº 7.508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. ; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público





municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do munícipio. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI FEDERAL 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências – alterada pela LEI Nº **ATENCÃO** BÁSICA: 13.595/2018. **CADERNOS** DE Disponível em https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index Volume no 12 - Obesidade; Volume no 13 - Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama; Volume nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica. Volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica; Volume nº 36 - Diabetes Mellitus; Volume nº 17 - Saúde Bucal; Volume nº 18 - HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; Volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso; Volume nº 20 - Carência de Micronutrientes; Volume nº 21 - Vigilância em Saúde; Volume nº 23 - Saúde da Criança. Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médicoveterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal -Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação





Artificial.Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbunculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Legislação Federal. Noções de biossegurança Doenças Infecto-contagiosas e parasitárias; Clínica Médica e Cirúrgica; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Aplicação da toxinologia à veterinária; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária. Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. O SUS e a Vigilância da Saúde.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolvimento integral da infância e adolescência; marcos físicos, cognitivos, emocionais, sociais e desenvolvimento atípico; A importância do Brincar: direito ao brincar e às brincadeiras; Saúde integral da criança e adolescente: nutrição e alimentação, calendário vacinal, higiene e cuidados corporais; saúde e bem-estar, identificação e prevenção, primeiros socorros. Aspectos relacionados à Sexualidade infantil e adolescente; Direitos e deveres das crianças e adolescentes: manejo de situações de vulnerabilidade; Relações Interpessoais e Intervenções com grupos; Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiências. Organização da ação educativa no tempo e no espaço. Educação, Arte e Cultura. Educação e Proteção Integrais à criança e ao adolescente: reconhecimento do eu, do outro e do nós; escuta ativa; respeito às diferenças. A música na Educação Infantil. Direito ao brincar e às brincadeiras. Relação família, Instituição e Comunidade; Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Educação e Protagonismo Saúde Mental: Legislação, Reforma Psiquiátrica e Rede de Atendimento em Porto Alegre; Legislação vinculada à criança e adolescente Legislação referente ao Sistema Único de Saúde. Temas contemporâneos: bullying e cyberbullying, suicídio, uso utensílios moveis e redes sociais, abuso de substâncias psicoativas Preconceito Social e Racial; Anexo I II III IV e V do Edital de Abertura 157/2019 (9009004) SEI 19.0.000120530-0 / pg. 20 Município de Porto Alegre Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Diretoria-Geral de





Gestão de Pessoas Página 7 de 10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BARBOSA, M. C. S; RICHTER, S. R. S. Saberes e conhecimentos que compõem o currículo de bebês e crianças pequenas. SÉRIE-ESTUDOS. 23, 47-65, 2018. p. em:http://www.serieestudos.ucdb.br/index.php/serieestudos/article/view/1141. Acesso em: BARBOSA, M. C. S; Quadros, V. S. R. As aprendizagens cotidianas: os cuidados pessoais das crianças como gesto curricular. REVISTA EM ABERTO - INEP, v. 30, p. 45, 2017. Disponível em: http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/3358. Acesso em: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEB, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/. Acesso em: BRASIL. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível com em:http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2015/2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília: CNE/CP, 2012. Disponível em:http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001 12.pdf.

NUTRICIONISTA

Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Atenção Básica na Saúde. Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídio, Vitaminas e Minerais – Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função e Recomendações; Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética proteica; Nutrição em obstetrícia e pediatria; Aleitamento materno e Alimentação complementar; Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré-preparo e preparo dos alimentos; Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição; Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxinfecções; Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e por Microorganismos; Legislação





Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição - Boas Práticas e Avaliação da Qualidade; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral: Epidemiologia Nutricionaldeterminantes da desnutrição. obesidade, anemia e hipovitaminose A; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) – conceito, avaliação e diagnóstico nutricional nos ciclos de vida, distúrbios nutricionais; Nutrição do escolar; Programa Bolsa Família; Promoção da Alimentação Saudável; Código de Ética; Humanização do atendimento; Nutrição do idoso; Conhecimentos básicos de informática. Atualidades profissionais. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do munícipio. Constituição Federal VIII 1988. Título Da Ordem Social. Seção Ш Da Saúde.http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofe deral.pdf Código de Ética e de Conduta do Nutricionista; Lei orgânica de saúde nº 8.080/90. http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L8080.htm Lei orgânica de saúde nº 8.142/90 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 -Regulamenta 0 Sistema Nacional de Auditoria, âmbito do SUS. no http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995- 431764publicacaooriginal-1-pe.html Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito Único do Sistema de Saúde (SUS). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996. http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador Manual de Gestão е Gerenciamento http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf Portaria GM/MS no 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOASSUS 01/2001 http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095 26 01 2001.html SOMASUS -Sistema de Apoio Elaboração de **Projetos** Investimentos Saúde à de em http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action Gestão do SUS -Programa Assistencial





https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao.pdf Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas. https://bvsms.saude.gov.br/legislacao-basica-do-sus/
Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas. https://aps.saude.gov.br/ape/equidade

PROFESSOR PEB 1

DESENVOLVIMENTO INFANTIL -Fases do desenvolvimento infantil. do teorias desenvolvimento, aspectos cognitivos, linguísticos, motores, afetivos e sociais. PEDAGOGIA -Metodologias de ensino para a educação infantil, planejamento de atividades educativas, ludicidade e a aprendizagem, alfabetização e letramento. LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90), Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (PCN), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Plano Nacional de Educação (PNE). CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Concepção de currículo, elementos constitutivos, planejamento e avaliação, projetos pedagógicos. LITERATURA INFANTIL -Importância da literatura infantil, gêneros literários, estratégias de leitura, mediação da leitura. DIVERSIDADE E INCLUSÃO - Educação para a diversidade, inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, gênero e sexualidade, etnia e cultura. GESTÃO ESCOLAR - Participação do professor na gestão escolar, Projeto Político Pedagógico (PPP), Conselho Escolar, relações com a comunidade escolar. EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - Uso de tecnologias na educação infantil, recursos digitais, alfabetização digital, educação a distância. ÉTICA PROFISSIONAL - Código de Ética do Professor, direitos e deveres do educador, relação com alunos, pais e comunidade. SAÚDE E SEGURANÇA NA ESCOLA - Primeiros socorros, prevenção de acidentes, promoção da saúde, alimentação saudável. EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Educação para a sustentabilidade, projetos ambientais, hortas escolares. AVALIAÇÃO -Avaliação da aprendizagem, portfólios, relatórios, reuniões de pais. RELAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA - Comunicação com as famílias, reuniões de pais, envolvimento dos pais na vida escolar. EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Desenvolvimento motor, jogos e brincadeiras, atividades ao ar livre. ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Expressão artística, música, dança, teatro, artes visuais.

PROFESSOR PEB 2 (1° AO 5° ANO)

METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - Alfabetização, letramento, ensino da gramática, produção textual, leitura e interpretação de textos. METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA - Operações básicas, raciocínio lógico, resolução de problemas, números e operações, geometria, grandezas e medidas, álgebra. METODOLOGIA DE ENSINO DE





CIÊNCIAS - Metodologia do ensino de ciências, ciências da natureza, experimentação no ensino de ciências. METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA - Compreensão do tempo histórico, ensino de história local e do Brasil, geografia física e humana. METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTES - Artes visuais, música, teatro e dança. METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Jogos, esportes, danças, lutas e ginásticas. EDUCAÇÃO INCLUSIVA - Fundamentos da educação inclusiva, adaptações curriculares, atendimento educacional especializado. PSICOPEDAGOGIA - Desenvolvimento da criança, teorias da aprendizagem, dificuldades de aprendizagem. AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - Processo de avaliação, avaliação formativa, instrumentos de avaliação. PLANEJAMENTO EDUCACIONAL - Planejamento de aula, planos de ensino, projetos pedagógicos. LEGISLAÇÃO E ÉTICA - Legislação educacional brasileira com ênfase na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 3 (6° AO 9° ANO) - ARTES

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino.

Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Artes: a produção artística como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas. As artes plásticas, a música, o teatro e a dança em diferentes contextos e momentos históricos; história da arte brasileira; arte e cultura indígena; arte e cultura afro-brasileira; arte contemporânea e suas novas tecnologias. A cidade enquanto espaço de produção de sentidos e significados. Ensino de Arte: metodologias e abordagens no ensino da arte; avaliação em arte; plano de aula. Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A construção do conhecimento em arte.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 3 (6° AO 9° ANO) – CIÊNCIAS

CIÊNCIAS NATURAIS - Biologia, física e química, estudo do meio ambiente, ecologia, botânica,





zoologia, físico-química, eletricidade, óptica, mecânica, termodinâmica, reações químicas, tabela periódica, bioquímica, genética, evolução. METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS - Aprendizagem baseada em projetos, aprendizagem baseada em problemas, experimentação no ensino de ciências, uso de tecnologias no ensino de ciências, avaliação no ensino de ciências, abordagem interdisciplinar e transversal. LEGISLAÇÃO E ÉTICA - Legislação educacional brasileira com ênfase na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Ciências, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de ciências.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 3 (6° AO 9° ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA

EXERCÍCIO -**FISIOLOGIA** DO Sistema esquelético. sistema sistema muscular. cardiorespiratório, metabolismo energético, adaptações agudas e crônicas ao exercício. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA - Conceito, história, objetivos, conteúdos. ESPORTES, JOGOS, LUTAS, GINÁSTICAS E DANÇAS - Regras, técnicas, táticas, planejamento e avaliação de aulas. ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA -Promoção da saúde e prevenção de doenças, atividade física e qualidade de vida, crescimento, desenvolvimento e maturação. METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA - Didática, planejamento. métodos ensino, avaliação, inclusão. **PSICOMOTRICIDADE** de Desenvolvimento aprendizagem motora. ASPECTOS SOCIOCULTURAIS motor, EDUCAÇÃO FÍSICA - Esporte e sociedade, educação física e mídia, esporte e lazer. LEGISLAÇÃO E ÉTICA - Legislação educacional brasileira com ênfase na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Educação Física, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de educação física.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 3 (6° AO 9° ANO) - ENSINO RELIGIOSO

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Religião: sentido etimológico; Elementos constitutivos da religião; Formas religiosas. Fundamentos do fenômeno religioso universal. Fatores externos: A religião como superestrutura do poder econômico (Marxismo), Teoria sociológica (Durkheim);





Fatores intrínsecos: Os estágios da evolução religiosa (teoria de Auguste Comte), A religião enquanto neurose universal de culpa (Freud), religião e psique humana (C. G. Jung). O fenômeno religioso - Importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; O fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O conhecimento religioso e os seus enfoques epistemológicos: Enfoque sociológico; Enfoque antropológico; Enfoque teológico. Classificação das Tradições Religiosas (religiões) em matrizes: Indígena; Africana; Ocidental; Oriental. Respeito à diversidade religiosa. Manifestações Religiosas. Religiões no Brasil – A diversidade cultural e religiosa do Brasil. Religião e tradições indígenas. Os Símbolos Sagrados e suas funções. Autoconhecimento: De onde vim e para onde vou?; o Eu em relação ao mundo; relações interpessoais. Concepção de ser humano. Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas. Limites da vida individual e coletiva. Os quatro pilares da educação para o século XXI: foco no aprender a conviver e no aprender a ser. Ensino Religioso: O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei Federal nº 9.475/1997. Ensino Religioso: disciplina; o perfil do professor. Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas mineiras. História das Religiões e atualidade. Didática do Ensino Religioso. Ética, Valores e Cidadania. O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso. O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 3 (6° AO 9° ANO) - GEOGRAFIA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Geografia: A Terra no espaço: características determinantes para a manutenção da vida. Tempo geológico. Estrutura da Terra. Tectônica de placas. Vulcanismo e abalos sísmicos. Minerais e rochas. Bens minerais, matéria-prima e fontes de energia no Brasil e no mundo. Riscos geológicos no Brasil e no mundo. Formas de relevo, identificação, classificação, localização no Brasil e no mundo. Evolução do relevo: processos erosivos, identificação, classificação e localização no Brasil e no mundo. Áreas de risco de ocupação no Brasil. Características da atmosfera e implicações para a vida na superfície terrestre. Movimentos atmosféricos e estados de tempo. Elementos e fatores climáticos. Ritmo sazonário. Classificações climáticas e sua aplicação em nível local, regional e global. Alterações climáticas





pela ação antrópica em nível local, regional e global. A água na superfície terrestre: o ciclo da água. A distribuição da água no planeta e características de seus diversos reservatórios. Recursos hídricos no Brasil e no mundo. Processos de formação dos solos: características, classificação e localização. Uso e ocupação dos solos no Brasil e no mundo. Domínios e diversidade da vegetação. Classificação da vegetação brasileira. Importância da vegetação para a manutenção da vida. Alteração da vegetação natural pela ação antrópica. Gerenciamento dos recursos naturais: recursos naturais e conflitos no Brasil e no mundo. Recursos naturais e planejamento no Brasil. Teorias demográficas. Conceitos básicos em demografia. Distribuição da população e fatores determinantes. Características da população mundial e do Brasil. Desigualdade social. Países jovens, intermediários e velhos. Mobilidade populacional: movimentos transitórios, movimentos pendulares e migrações. Etnias, cultura e religião. Políticas demográficas no Brasil e no mundo. O Estado-nação, origem e desenvolvimento. Características e funções das fronteiras no mundo globalizado. A geopolítica mundial: da origem da guerra fria à queda do Muro de Berlim. Os conflitos geopolíticos contemporâneos. Os blocos econômicos. A divisão internacional do trabalho. Regionalização do espaço mundial. A globalização e os organismos multilaterais. A urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Rede urbana: hierarquia e funções. Metropolização no Brasil e no mundo. Planejamento e gestão das cidades. Os centros urbanos e a globalização. A organização da produção agropecuária no Brasil e no mundo. A questão fundiária. As novas dimensões do espaço rural: turismo, lazer e conservação ambiental. Os fatores de localização e do desenvolvimento industrial. Tipos de indústrias. O novo paradigma industrial: a produção flexível. O impacto das novas tecnologias sobre o mercado de trabalho. A divisão territorial do trabalho no Brasil. A representação do espaço terrestre: representações gráficas e cartográficas. Identificação, leitura e interpretação de tabelas, gráficos, perfis, plantas, cartas e mapas. Sistema de coordenadas geográficas. Alfabetização cartográfica. Letramento cartográfico. Projeções cartográficas. Escalas, reconhecimento e cálculo. Ensino de geografia Teoria da Geografia: objetos de estudo e Geografia; conceitos e categorias básicas da interpretação geográfica; métodos e interpretação geográfica. História do Pensamento Geográfico: as correntes da produção científica na produção geográfica; as correntes do pensamento na produção geográfica brasileira. Geografia Escolar e Geografia Acadêmica. A Aquisição das Relações Espaciais: as relações topológicas elementares, projetivas e euclidianas; a aquisição das relações espaciais e o desenvolvimento do raciocínio geográfico. As Habilidades Básicas do Raciocínio Geográfico: localização, orientação e representação espacial; escala, pensamento escalar e Geografia Escolar.





PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 3 (6° AO 9° ANO) - HISTÓRIA

HISTÓRIA DO BRASIL - Pré-colonial, colonial, império, república, era Vargas, ditadura militar, Nova República. HISTÓRIA GERAL - Antiguidade, idade média, idade moderna, idade contemporânea, revoluções industriais, duas guerras mundiais, guerra fria, descolonização africana e asiática, história do século XXI. HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL - Contextualização histórica da região de atuação, história e cultura local. METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA - Abordagens pedagógicas para o ensino de história, uso de fontes primárias e secundárias, tecnologias digitais no ensino de história, ensino de história e consciência histórica, avaliação no ensino de história, abordagem interdisciplinar e transversal no ensino de história. LEGISLAÇÃO E ÉTICA - Legislação educacional brasileira com ênfase na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - História, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de história.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 3 (6° AO 9° ANO) - INGLÊS

LÍNGUA INGLESA - Compreensão e interpretação de textos, gramática, vocabulário, literatura inglesa e americana, tradução e versão de textos. METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA - Metodologia, tecnologias educacionais aplicadas, diversidade cultural nos países de língua inglesa, aspectos linguísticos e culturais de diferentes variantes, avaliação do ensino-aprendizagem. LEGISLAÇÃO E ÉTICA - Legislação educacional brasileira com foco na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de Língua Inglesa.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 3 (6° AO 9° ANO) - MATEMÁTICA

MATEMÁTICA - Álgebra, geometria, trigonometria, cálculo diferencial e integral, estatística e probabilidade, análise combinatória, matemática financeira, números complexos, matrizes e determinantes, lógica matemática. METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA - Metodologias ativas, tecnologias educacionais aplicadas, resolução de problemas, avaliação do ensino-aprendizagem, abordagem lúdica no ensino de matemática. LEGISLAÇÃO E ÉTICA - Legislação educacional brasileira com foco na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de matemática.





PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 3 (6° AO 9° ANO) - PORTUGUÊS/REDAÇÃO/LITERATURA

Compreensão e estruturação de textos. Coesão e coerência textual. Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia. Vocábulos homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Sentido figurado. Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Flexão nominal de gênero e número. Flexão verbal: verbos regulares e irregulares. Vozes verbais. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Emprego das conjunções e das preposições. Sintaxe de colocação. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

Sugestões bibliográficas: ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5 Ed. Rio de Janeiro: Global Editora, 2009. BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna. CARNEIRO, A. D. Redação em construção; a escritura do texto. São Paulo: Editora Moderna. CARNEIRO, A. D. Texto em construção; interpretação de texto. São Paulo: Editora Moderna. CUNHA, C.; CINTRA, L. L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. FIORIN. J. L. & SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Editora Ática. INSTITUTO ANTÔNIO Houaiss. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Objetiva. INSTITUTO ANTÔNIO Houaiss. Dicionário Houaiss Sinônimos e Antônimos. Rio de Janeiro: Editora Objetiva. GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

PSICÓLOGO

História da psicologia; teorias e sistemas em psicologia; psicologia do desenvolvimento; processos psicológicos básicos; fisiologia geral; análise experimental do comportamento; neurofisiologia; psicobiologia saúde mental; saúde da comunidade; psicologia, diversidade e inclusão social; psicologia da educação; psicologia institucional; problemas de aprendizagem; medidas de avaliação em psicologia; psicologia sócio-histórica; Medidas de Avaliação em Psicologia, psicometria; Diversidade e Inclusão Social; Psicobiologia; Saúde Mental; Fundamentos e Processos Psicológicos: Teoria Cognitivo-Comportamental, Psicanálise, Psicologia Social, Psicologia Sócio-Histórica, Teoria Analítica, Abordagens Humanistas, Teoria Sistêmica; Psicologia da Educação; Psicologia Institucional; Problemas de Aprendizagem; Psicologia Organizacional e do Trabalho; Psicopatologia; Ações Interdisciplinares em Saúde; Atendimentos Breves; Psicofarmacologia; Tópicos emergentes em Psicologia; Psicologia e





Políticas Públicas. Psicologia e sistemas de saúde; Promoção e prevenção da saúde mental na comunidade e nas instituições: Práticas integrativas e complementares: Instrumentos de intervenção psicossocial; Situações de saúde mental; Ética profissional; Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971. Conselho Federal de Psicologia - resolução nº 11, de 14 de junho de 2019; Atribuições Profissionais do Psicólogo no Brasil; decreto nº 53.464 de 21-01-1964; decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977. Constituição Federal/1988 - art. 1 a 11, art. 196 a 200. Constituição Federal/88 e demais Legislações pertinentes. Publicações oficiais MS. Cadernos de atenção básica; História da psicologia moderna. São Paulo: Cultrix, 2015. (159.9(091) /Sc387h – 34 ex.) BOCK, A. M.; et al. Psicologias: Uma Introdução ao Estudo de Psicologia. São Paulo: Saraiva, 2009. (159.9/B665p - 19 ex.) FIGUEIREDO, L. C. Matrizes do pensamento psicológico. Petrópolis: Vozes, 2015. (159.9.016/F475m – 14 ex.) FREITAS, RH., org. História da psicologia: pesquisa, formação, ensino online, disponível em: Rio de Janeiro: Centro Edelstein Pesquisas de Sociais, 2008. 133 p. Disponível http://static.scielo.org/scielobooks/c2248/pdf/freitas-9788599662830.pdf. JACÓ-MARIA, A. M. FERREIRA, A. A. L; PORTUGAL, F. T. História da psicologia: rumos e percursos. Rio de Janeiro: NAU, 2005. (159.9 (091) /H673p - 6 ex.) LOURENCO FILHO, Manuel Bergstrom. A psicologia no Brasil. Arquivos Brasileiros de Psicologia Aplicada, v. 23, n. 3, p. 113-142, 1971. Disponível em: <bibliotecadigital.fgv.br>. Desenvolvimento Humano. 8ª ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. (159.922/P213d - 12 ex.) PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011. (159.922.7/P579s – 15 ex.) RAPPAPORT, C.R. Psicologia do desenvolvimento: teorias do desenvolvimento. São Paulo: EPU, 1982, v. 1. (159.922.72/R221p - 13 ex.) PIAGET, Jean. Epistemologia Genética. 4ª ED. Martins Fontes, 2012, 136p. (1Piaget/P579e - 2 ex.) RAPPAPORT, C.R. Psicologia do desenvolvimento: a infância inicial, o bebê e sua mãe. São Paulo: EPU, 1986, v. 2. (159.922.72/R221p - 12 ex.) SOUZA, Maria Thereza Costa Coelho de. As Relações entre Afetividade e Inteligência no Desenvolvimento Psicológico. Psicologia: Teoria e Pesquisa Abr- Jun 2011, Vol. 27 n. 2, pp. 249-254. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v27n2/a05v27n2>. VIGOTSKY, L. S.. A formação social da mente. 7^a. Ed. Martins Fontes, 2007, 224p. (159.922.7/V691f - 2 ex.) YGOTSKY, L. S. A construção do Pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2009. (159.922.7/V691c – 16 ex.) PASTORE, C. A. & ABDALLA, I. G. Anatomia e Fisiologia para Psicólogos. São Paulo: EDICON, 2004. (611/P293a - 2 ex.) SILVERTHORN, Dee Unglaub; PAGNUSSAT, Aline de Souza. Fisiologia humana: uma abordagem integrada. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. (612/S587f – 2 ex.) BRASIL. Ministério da Saúde - Promoção de saúde: um novo paradigma mundial para a Saúde. Brasília/DF: 1996.





CARGOS NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PORTUGUÊS

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordinadas Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, estilística, Funções da Linguagem, Leitura e Interpretação Textual. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de

http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual de revis%C3%A3o da FUNAG.

MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra: Conjuntos Numéricos, Equações, Equações Algébricas, Funções, Sistemas Lineares, Progressões, Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística, Matemática Financeira, Trigonometria, Geometria: Plana, Espacial e Analítica. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros. Matemática - Volume único: Contexto & aplicações Luiz Roberto Dante, Fernando Viana.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do Brasil e do Mundo, História do Brasil, História Geral, Cidadania, Meio Ambiente, Geografia Brasileira, Divisão Político-Administrativa e Regional do Brasil, Principais Características das Regiões Brasileiras.





BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Constituição Federal/88. Educa IBGE online, disponível em: https://educa.ibge.gov.br/. Agência de notícias IBGE online, disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/pt/agencia-home.html. INPE - Ministério da Ciência, Tecnologia E Inovações: https://www.gov.br/inpe/pt-br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, antissepsia, e noções de primeiros socorros. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Transmissíveis. Processo Mórbido. Prevenção Contra Doenças. Processo Infeccioso. Medidas de Prevenção. Imunização. Vigilância Epidemiológica. Doenças Infecciosas Bacterianas. Doenças Infecciosas Micóticas. Doenças Infecciosas Viróticas ou Viroses. Notificação Compulsória de Doenças. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, procedimentos, materiais, soluções, invólucros utilizados, tipos de esterilização, armazenamento, validade de esterilização. Medicação. Imunidade e Imunização. Vacinação. Atendimento humanizado de enfermagem. Patologias nas especialidades. Biossegurança, técnicas de enfermagem; preparo e acompanhamento de exames. Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde - vol. Único - atualizado; DECRETO FEDERAL Nº 7.508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. ; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do munícipio. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do





Adolescente. LEI FEDERAL 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 20 da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências – alterada pela LEI Nº 13.595/2018. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index Volume nº 12 – Obesidade; Volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama; Volume nº 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica. Volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica; Volume nº 36 – Diabetes Mellitus; Volume nº 17 – Saúde Bucal; Volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; Volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso; Volume nº 20 – Carência de Micronutrientes; Volume nº 21 – Vigilância em Saúde; Volume nº 23 – Saúde da Criança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Lei Orgânica do Município. A notificação das doenças. Higiene, profilaxia e política sanitária. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Conceitos e aplicação do processo saúde/doença. Condições sanitárias de alimentos, equipamentos, instalações e ambientes. Asseio e saúde dos que manipulam alimentos. Epidemia, endemia e pandemia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Educação e saúde. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Organização de comunidades. Participação popular e controle social. Lei nº 9.782/99 — Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei nº 1.293 de 21/09/1992 Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, Serviço de Vigilância Epidemiológica controle de Zoonoses e da saúde do trabalhador do município de Paranaíba e dá outras providências. Código Sanitário — do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Lei orgânica do Município de Jeceaba, Estatuto dos Servidores Municipais de Jeceaba, Introdução à Saúde e Segurança do Trabalho - 1. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho. 2. Organização do Trabalho e Processos de Trabalho. 3. Medidas de proteção coletiva e individual. 4. Proteção contra incêndio. 5. Primeiros socorros. 6. PPRA. 7. Avaliação e controle de riscos ambientais. 8. Medidas preventivas: informações sobre riscos, campanhas preventivas, treinamentos e análises de resultados. 9. Acidentes do trabalho: tipos, investigação, análise, registros e controle estatístico, consequências do acidente, afastamento do trabalho. 10. CIPA: funções e atribuições, organização e treinamento. 11. Ergonomia. 12. Instalações e serviços de eletricidade, máquinas e equipamentos; transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Líquidos combustíveis e inflamáveis. 13. Condições





sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 14. Noções de biossegurança; Equipamentos de proteção individual e coletivo. 15. Portaria 3.214/78 (Normas regulamentadoras – NR, relativas à segurança e medicina do trabalho). 16. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. 17. Insalubridade e periculosidade. 18.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Técnico de Informática Conhecimentos Específicos: Inglês básico. Conhecimento sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e suas configurações. Gerenciamento básico de Banco de Dados relacionais e não relacionais (SQLServer, Apache, MySQL, PostgreSQL, ORACLE, MongoDB etc.). Conhecimento sobre rede WEB (internet). Sistemas de controle de backups. Instalação e manutenção de redes (Cabeada e pelo ar (Wi-fi)). Arquitetura de computadores IBM-PC (Desktop/ notebooks) e sistema Androide (tabletes e smartphones); Instalação e configuração de periféricos. Noções sobre Service Desk e Help Desk. Noções básicas sobre configuração asica e lógica de redes (TCP/IP, topologia de redes, range de IP, subnets/máscaras, gateways, roteamento etc.). Noções sobre regras de firewall, polí7cas de segurança da informação, controle de acesso e protocolos de compar7lhamento. Noções básicas sobre Linguagem de máquina (machinelanguage), de mais baixo nível, entendida pelo processador (UCP).Legislação: Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018); Lei de acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/2011.

PORTUGUÊS CARGOS NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PORTUGUÊS

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordinadas Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, estilística, Funções da Linguagem, Leitura e Interpretação Textual. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre deGusmão:http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual_de_revis%C3%A3o_da_FUNAG





MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra: Conjuntos Numéricos, Equações, Equações Algébricas, Funções, Sistemas Lineares, Progressões, Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística, Matemática Financeira, Trigonometria, Geometria: Plana, Espacial e Analítica.BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros. Matemática - Volume único: Contexto & aplicações Luiz Roberto Dante, Fernando Viana.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do Brasil e do Mundo, História do Brasil, História Geral, Cidadania, Meio Ambiente, Geografia Brasileira, Divisão Político-Administrativa e Regional do Brasil, Principais Características das Regiões Brasileiras. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Constituição Federal/88. Educa IBGE online, disponível em: https://educa.ibge.gov.br/. Agência de notícias IBGE online, disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/pt/agencia-home.html. INPE - Ministério da Ciência, Tecnologia E Inovações:

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Significação das Palavras, Pontuação. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto e Ulisses Infante. Fundação Alexandre de Gusmão online, disponível em: http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual de revis%C3%A3o da FUNAG.

MATEMÁTICA

Operações Básicas, Conjuntos Numéricos, Equações, Frações, Múltiplos e Divisores, Sequências, Unidades de Medidas. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do Brasil e do Mundo, História do Brasil, História Geral, Cidadania, Meio Ambiente, Divisão Político-Administrativa e Regional do Brasil. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Constituição Federal/88. Educa IBGE online, disponível em: https://educa.ibge.gov.br/. Agência de notícias IBGE online, disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/pt/agencia-home.html. INPE - Ministério da Ciência, Tecnologia E Inovações: https://www.gov.br/inpe/pt-br.





ANEXO VIII

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

AGENTE FISCAL

Objetivo Geral (atribuições): Compreende as atribuições que se destinam, à orientação, verificação e fiscalização do cumprimento das normas legais que disciplinam a execução de obras públicas e privadas, as posturas municipais, a legislação triburária, incluída nesta última o lançamento e arrecadação de tributos, incluidas as seguintes atividades:

- I. Orientar o público quanto as normas relativas às posturas municipais;
- II. Examinar pedidos de licença para localização de estabelecimentos e funcionamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços;
- III. Fiscalizar o horário e as condições de funcionamento de atividades licenciadas pela Prefeitura; IV.Participar de comandos de fiscalização ao comércio em geral, indústrias atividades de prestação de serviços, mercados, feiras livres, comércio ambulante, estabelecimentos de diversões e outros:
- V. Fiscalizar as condições de limpeza e salubridade dos terrenos baldios e tomar as providências necessárias à solução dos problemas;
- VI. Fiscalizar o cumprimento das normas de ocupação das vias públicas;
- VII. Fiscalizar o comprimento das normas atinentes a edificações no âmbito do Município;
- VIII. Orientar a população para a forma legal de realização de construções e reformas em geral;
- IX. Lavrar notificações, autos de infração e embargo, de acordo com as normas preestabelecidas;
- X. Vistoriar a execução de obras particulares, verificando o licenciamento e a conformidade da execução com o projeto aprovado;
- XI. Vistoriar obras para efeito de concessão do 'habite-se";
- XII. Acompanhar arquitetos e engenheiros, inspecionando "in loco as obras públicas e obras privadas;
- XIII. Apurar índice de arrecadação do Município, analisando e conferindo os dados declarados por pessoas físícas e jurídicas;
- XIV. Fiscalizar junto aos contribuintes a parte referente ais tributos, lavrando o termo de iniciação fiscal e analisando toda a documentação necessária, para apurar o recolhimento dos impostos;
- XV. Expedir auto de infração, quando o imposto não for pago ou seu recolhumento for feito incorretamente, determinando o valor do imposto, para pagamento por parte do contribuinte;
- XVI. Notificar contribuinte em débito para que seja feito o pagamento devido;
- XVII. Orientar o contribuinte para a observância ás normas e legislação tribitária ou específica; XVIII. Difundir os preceitos estabelecidos pela legislação vigente;





- XIX. Exercer poder de polícia na expedição de notifícações, autos de infração, imposição de penalidades;
- XX. Executar outras tarefas afins de fiscalização da legislação tributária, de posturas e de obras do Município, bem como de lançamento e arrecadação de tributos.

ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: LOTADO NA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – Lei nº. Municipal nº. 1.352/2021

- I Representar o Município em juízo ou fora dele, prestando quaisquer serviços de natureza jurídica, por delegação de autoridade competente;
- II Examinar e estudar questões jurídicas ou documentos relativos a direitos e obrigações de que o Município seja titular ou interessado;
- III Minutar proposições de Lei e respectivas mensagens, bem como, decretos e demais atos cunho normativo;
- IV Examinar proposições originárias da Câmara Municipal, elaborando quanto às dependentes de sanção do Prefeito, as razões dos vetos que entender necessários;
- V Manifestar-se em processos e expedientes administrativos nos quais o Chefe do Poder Executivo solicite parecer da Assessoria Jurídica;
- VI Desempenhar tarefas afins.

ASSISTENTE SOCIAL

- I Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares que executam trabalho (texto ilegível) de assistência social:
- II Fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou família desajustadas;
- III elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados a recuperação de menores e pessoas desajustadas;
- IV Encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social, interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão e subsídios;
- V Manter intercambio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares com os quais haja convenio para interpretação dos problemas de menores internados e egressos e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social;
- VI Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a situação de problemas de assistência social;
- VII Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papeis diversos;
- VIII Desempenhar tarefas afins.





AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- I Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados;
- II Examinar processos e papeis avulsos e dar informações sumárias;
- III Fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos;
- IV Escriturar livros e fichas, e fazer síntese de assuntos;
- V Preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos;
- VI Selecionar, classificar e arquivar documentos;
- VII Conferir serviços executados na unidade;
- VIII Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizando quadros demonstrativos, relatórios,

Balancetes e estudos diversos:

- IX Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da Unidade;
- X Executar trabalhos de datilografia e digitação;
- XI Atender o público em geral;
- XII Desempenhar tarefas afins.

BOMBEIRO HIDRÁULICO

- I Confeccionar instalações hidráulicas, rede de esgoto, sanitario e outros;
- II Localizar e reparar defeitos em instalações hidráulicas;
- III Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando;
- IV Relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários ás execução dos trabalhos;
- V Desempenhar tarefas afins:

CANTINEIRA ESCOLAR

- I Preparar a merenda dos alunos;
- II Observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor, quanto ao cardápio
- III Varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;
- IV Manter absoluta higiene nas instalações da cantina;
- V Zelar pela conservação e limpeza do material da cantina;
- VI Preparar salgados, doces, canjica, quentão e outros, nos dias de festas do estabelecimento;
- VII Desempenhar tarefas afins.





ENGENHEIRO CIVIL

I - Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes

E as obras complementares respectivas;

- II Elaborar projetos urbanísticos;
- III Elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esporte, cálculos de estruturas de concreto armado e

Metálicas em edifícios públicos;

 IV - Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionados com o aproveitamento de matérias-primas,

Processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados.

- V Distribuir e orientar os trabalhos de levantamentos topográficos e hidrométricos;
- VI Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
- VII Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante a vistoria dos imóveis;
- VIII Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares
- IX Examina processos e emitir pareceres de caráter técnico;
- X Prestar informações a interessados;
- XI Acompanhar a execução do plano diretor;
- XII Inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização;
- XIII Elaborar orçamentos;
- XIV Desempenhar tarefas afins.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

- I Coordenar o planejamento e a implantação do projeto pedagógico na escola, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da estrela;
- II Participar da elaboração do plano de desenvolvimento da escola;
- III delinear, com os professores, o projeto pedagógico da escola, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola;
- IV Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar;
- V Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares;





- VI Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, confirme as necessidades, os métodos e materiais de ensino:
- VII participar da elaboração do calendário escolar;
- VIII articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definindo suas atribuições específicas;
- IX Identificar as manifestações culturais, características da região incluí-las no desenvolvimento do trabalho da escola;
- X Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola;
- XI realizar a avaliação do desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento;
- XII efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capturação dos docentes na escola;
- XIII manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas visando sua participação nas atividades de capacitação da escola;
- XIV analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- XV Realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo;
- XVI identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos;
- XVII orientar os professores sobre as estratégias mediante as atuais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível Pedagógico.
- XVIII encaminhar a instituições especializadas os alunos com dificuldades que necessitam um atendimento terapêutico;
- XIX promover a integração do aluno no mundo do trabalho, através da informação profissional e da discussão de questões relativas aos interesses profissionais dos alunos e à configuração do trabalho na realidade social:
- XX Envolver a família no planejamento e desenvolvimento das áreas nas escolas;
- XXI proceder, com auxílio dos professores, ao levantamento das características socioeconômicas e de linguística do aluno e sua família;
- XXII utilizar os resultados do levantamento como diretriz para as adversas atividades de planejamento do trabalho escolar;
- XXIII analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para a obtenção de melhores resultados;
- XXIV oferecer apoio às instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola. Participação nas atividades de capacitação da escola;





GUARDA PATRIMONIAL

- I Realizar trabalhos de guarda de bens públicos, moveis, imóveis e jardins;
- II Controlar a entrada e saída de veículos e volumes;
- III Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
- IV Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos:
- V Vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repara-los ou comunica-los a eletricistas encarregado de sua reparação;
- VI Investigar anormalidades, tomando as providencias que caso exigir;
- VII Executar serviços de vigilância;
- VIII Executar serviços de portaria e atendimento ao público;
- IX Desempenhar tarefas afins.

GARI

- I Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, apontamento e andagem de Ferramentas.
- II Executar trabalhos de limpeza pública;
- III Desempenhar tarefas afins.

ODONTOLOGO

- I Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico;
- II Fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos como (texto ilegível),
 suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro;
- III Aplicar anestesia local, regional ou troncular;
- IV Realizar intervenções cirúrgico-bucais;
- V Tirar e interpretar radiografias;
- VI Realizar trabalhos de ortodontia;
- VII Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raio-X, para fiscalização do exercicio profissional;
- VIII Raspagem, alisamento e polimento dentário;
- IX Restauração do compósito de uma face de resto radicular e resina-ângulo;
- X Curativos, restauração em resina duas faces, pulpotomia;
- XI Exodontia de dente permanente e tratamento de alvéolo;
- XII Drenagem e tratamento de hemorragias;
- XIII Aconselhamento aos pacientes;





XIV - Desempenhar tarefas afins.

FONOAUDIÓLOGO

I - Efetuar exames para identificar problemas ou deficiência da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação fonético, auditivo,

De dicção, impostação de voz, e outros visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;

- II Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia;
- III Requisitar, realizar e interpretar exames;
- IV Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, disfônicas do

Comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais.

- V Orienta e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;
- VI Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde publica;
- VII Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- VIII Desempenhar tarefas afins.

MÉDICO

- I Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnostico ou, se necessário, requisitar Exames complementares e encaminha-lo ao especialista;
- II Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para. Confirmar ou informar o diagnóstico;
- III Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via e administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- IV Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação Terapêutica adequada;
- V Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais;
- VI Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- VII Desempenhar tarefas afins.

MÉDICO VETERINÁRIO

- I Prestar assistência a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos;
- II Prestar orientação técnica e administrativa a criadores quando à prevenção e a combate de moléstias infectocontagiosas e parasitarias de animais;





- III Instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle de inseminação artificial;
- IV Zelar pela vigilância sanitária;
- V Fazer investigação epidemiológica de surtos de táxi-infecção alimentar;
- VI Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, visando garantir condições higiênicosanitárias e ambientais:
- VII Fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal com aplicação da técnica ARPCC (Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle);
- VIII Colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, Manipuladores, etc.;
- IX Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- X Desempenhar tarefas afins.

MOTORISTA D

Na função de motorista de veículo comum:

- | Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ônibus, dentro ou fora do urbano e suburbano;
- II Conduzir passageiros;
- III- Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;
- IV Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camionete;
- V Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
- VI Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças,
- VII atender às normas de segurança e higiene;
- VIII desempenhar tarefas afins

Na função de motorista de ambulância:

- I Dirigir ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano
- II transportar pacientes ou servidores do Município em todo o território nacional;
- III acompanhá-los nas unidades de saúde, obtendo senhas para confirmação de Consultas e/ou internamento;
- IV Propiciar condições de locomoção dos doentes do veículo até os órgãos de saúde;
- V Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como promovê-los nas macas para o interior de hospitais;
- VI Dirigir automóvel, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro Urbano e suburbano,
- VII cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos.





VIII - desempenhar tarefas afins.

Na função de motorista escolar:

- I- Dirigir automóvel ou ônibus escolar, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
- II Conduzir professores e alunos;
- III- cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos
- IV Desempenhar tarefas afins.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- I Cuidar de alunos de até cinco anos;
- II Auxiliar na orientação da construção do conhecimento;
- III Preparar material pedagógico e organizar o trabalho, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas;
- IV- Auxiliar o Professor na execução de suas atribuições;
- V Desenvolver outras atividades correlatas descritas na CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego relativas à atividade de monitor de educação infantil.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- I Monitorar e acompanhar o transporte escolar de alunos durante a execução do trajeto realizado; cuidar de alurios de até cinco anos;
- II Realizar atividades de cuidado dos alunos dentro do veículo escolar durante todo o trajeto;
- III Orientar o embarque e desembarque de alunos do veículo;
- IV Desenvolver outras atividades correlatas descritas na CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego relativas à atividade de monitor de transporte escolar.

NUTRICIONISTA

- I Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população;
- II Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência hospitalares e outros;
- III Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar visando a proteção materno-infantil;
- IV Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;
- V Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos;
- VI Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e a conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e lactentes;





- VII Sugerir a quantidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;
- VIII Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares;
- IX Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares;
- X Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- XI Desempenhar tarefas afins.

PINTOR

- I Lixar e pintar paredes, portas, janelas, grades, postes, meio-fios e outros;
- II Limpar, guardar e conservar o material utilizado;
- III Desempenhar tarefas afins.

PEDREIRO

- I Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros;
- II Confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio-fios, bueiros e outros;
- III Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando:
- IV Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
- V Executar tarefas de alvenaria e acabamentos relativos a edificações;
- VI Executar trabalhos de reparos e reformas em construções:
- VII Interpretar plantas;
- VIII Desempenhar tarefas afins.

PROFESSOR PEB 1

- I Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.
- O PEB 1 Professor de Educação Básica (Educação Infantil Creches e Pré-escolar), no exercício das atividades educacionais em creche ou entidade equivalente e/ou em pré-escolas. Módulo 1: com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento, sem a finalidade de promoção; manter a articulação com as famílias e com a comunidade, visando a criação de processos de





integração da sociedade com a escola; regência efetiva. Módulo 2: atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, reuniões auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola;

PEB 2 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (1º AO 5º ANO)

- I Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.
- O PEB 2 Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos), no exercício das atividades educacionais. Módulo 1: com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento, com a finalidade de promoção; mantendo a articulação com as famílias e com a comunidade, visando a criação de processos de integração da sociedade com a escola; regência efetiva. Módulo 2: atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola;

PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) - ARTES

- I Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.





PEB 3 - Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental - anos finais - 6º ao 9º ano). Módulo 1: regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina. Módulo 2: atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS

- I Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.
- PEB 3 Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais 6º ao 9º ano). Módulo 1: regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina. Módulo 2: atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA

- I Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.
- PEB 3 Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais 6º ao 9º ano). Módulo 1: regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina. Módulo 2: atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação,





no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) - ENSINO RELIGIOSO

- I Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino:
- III zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.
- PEB 3 Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais 6º ao 9º ano). Módulo 1: regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina. Módulo 2: atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

- I Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.
- PEB 3 Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais 6º ao 9º ano). Módulo 1: regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina. Módulo 2: atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.





PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA

- I Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino:
- III zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.
- PEB 3 Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais 6º ao 9º ano). Módulo 1: regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina. Módulo 2: atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da acão educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) - INGLÊS

- I Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.
- PEB 3 Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais 6º ao 9º ano). Módulo 1: regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina. Módulo 2: atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O módulo 1 incluirá 2 (vinte) horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do módulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.





PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA

- I Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino:
- III zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.
- PEB 3 Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais 6º ao 9º ano). Módulo 1: regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina. Módulo 2: atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

PEB 3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) PORTUGUÊS/ REDAÇÃO/LITERATURA

- I Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.
- PEB 3 Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais 6º ao 9º ano). Módulo 1: regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina. Módulo 2: atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.





PSICÓLOGO

- I Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares;
- II Orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos á orientação profissional, educacional, vital e vocacional;
- III Orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpreta
- IV Realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital;
- V Planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento;
- VI Realizar síntese de exames de processos de seleção;
- VII Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar;
- VIII Participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos;
- IX Selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação;
- X Elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados á seleção de candidatos a engresso em estabelecimento de ensino e ao provimento em cargos municipais;
- XI Realizar trabalhos administrativos correlatos;
- XII Supervisão, estágio institucional e aconselhamento escolar;
- XIII Atendimentos para laudos (INSS);
- XIV Desempenhar tarefas afins.

SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS

- I Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudar bombeiros, eletricistas, mecânicos;
- II Cuidar da jardinagem em praças e jardins públicos;
- III Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;
- IV Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;
- V Executar atividades manuais semi-qualificados em edificações, vias públicas e congêneres;
- VI Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;
- VII Executar trabalhos de coleta de lixo:
- VIII Auxiliar na execução de tarefas de manutenção do matadouro;
- IX Desempenhar tarefas afins.





SERVENTE ESCOLAR

- I Varrer, raspar e encerar assoalhos;
- II Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;
- III Manter a higiene das instalações sanitárias;
- IV Limpar as salas antes do início das aulas;
- V Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático;
- VI Colaborar na disciplina dos escolares nos corredores nos recreios e na entrada e saída das aulas:
- VII Prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes;
- VIII Colaborar na limpeza e na ornamentação do estabelecimento em dias de festa;
- IX Dar sinal para o inicio e término das aulas;
- X Comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor;
- XI Receber e transmitir recados;
- XII Cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola;
- XIII Desempenhar tarefas afins.

SECRETÁRIO ESCOLAR

- I Organizar e manter em dia fichários e livros referentes à vida escolar dos alunos, bem como boletins de frequência e aproveitamento;
- II Proceder à matricula dos alunos no início de cada ano, conferindo documentos e registrando dados:
- III Expedir e receber guias de transferências;
- IV Redigir atas, cartas, ofícios, avisos e outros documentos;
- V Preencher certificados de conclusão de curso:
- VI Apurar a frequência dos servidores do estabelecimento e fazer folhas de pagamento;
- VII Desempenhar tarefas afins.

SECRETÁRIO ESCOLAR TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- I Realizar curativos diversos:
- II Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;
- III Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea;
- IV Verificar sinais vitais;
- V Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia;
- VI Tomar o pulso e a temperatura, mediar a pressão arterial;





- VII Ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações;
- VIII Recolher material destinado a exame de laboratório;
- IX Anotar em impressos próprios e boletins médicos e resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações sugeridas e observações pessoais;
- X Aplicar banhos de luz;
- XI Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuida da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;
- XII Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermeiras:
- XIII Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;
- XIV Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas do escritório:
- XV Participar de campanhas anti-Aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas;
- XVI Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Elaborar e implementar política de saúde e segurança do trabalho. Realizar auditoria. Acompanhando e avaliando as diversas áreas de trabalho, na sua área de atuação. Identificar as variáveis de controle de doenças,. Acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Promover a adoção de novas tecnologias e processos de trabalho. Gerenciar a documentação referentes a saúde e segurança do trabalho. Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle;

Descrição Detalhada: Elaborar e acompanhar as ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho; Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; Analisar, investigar e registrar acidentes de trabalho, inclusive os de trajeto; Especificar Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva (EPI's/EPC's); Ministrar Treinamentos de Segurança do Trabalho; Atuar em conjunto com outros profissionais da equipe de promoção da Saúde do Servidor; Avaliar. Mediante solicitação ou não, o ambiente, o processo e as condições de trabalho; Avaliar os processos de concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e outros adicionais a que o servidor estiver exposto, conforme a legislação vigente; Elaborar pareceres especializados na área de Engenharia de Segurança do Trabalho. Medir o nível de ruído do local, nível de poluição, luminosidade adequada ao trabalho. Verificar posições de mesas, maquinas





equipamentos e outros, para evitar acidentes de trabalho. Informar ao superior, através de parecer técnico., sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização. Informar aos servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização. Analisar os métodos e os processos de trabalho, identificando os fatores de risco de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica, em conjunto com outros profissionais que atuem no Município com a promoção de saúde do trabalhador, com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Elaborar e executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene no trabalho, inclusive auxiliar na elaboração de editais de licitação para fins de contratação de serviços de terceiros. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor. Elaborar, instituir, coordenar e manter um plano de prevenção e combate a incêndio. Inspecionar e manter os equipamentos e sistema de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida. Fiscalizar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constates em contratos de prestação de serviço. Executar as atividades e programas ligados á segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores. Acompanhar e avaliar os resultados das atividades e programas, bem como sugerir constante atualização dos mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Levantar e estudar dados estatísticos de acidentes de trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. Articular-se e





colaborar com o setor responsável pelos recursos humanos, fornecendo- lhe resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção no nível de pessoal. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Executar atividades correlatas/e ou designadas pelo superior.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- I Fiscalizar obras de abastecimentos de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial;
- II Fiscalizar estabelecimentos comerciais, de serviços e lazer;
- III Desenvolver estudos, projetos e planos destinados as ações de saúde pública e ao planejamento sanitário do Município;
- IV Executar estudos em assuntos inerentes ao saneamento básico:
- V Elaborar relatórios sobre matéria relacionada com sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos;
- VI Elaborar pequenos projetos de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de drenagem pluvial;
- VII Elaborar pequenos projetos de sistema de limpeza urbana e coleta de lixo;
- VIII Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade;
- IX Orientar o pessoal de unidade sanitária incumbido do desenvolvimento de cronograma educativo, destinado á profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, á aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias;
- X Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos de líderes e de comunidades;
- XI Encarregar-se do controle e distribuição de material educativo impresso;
- XII Participar de campanhas de vacinação quanto á divulgação e outros aspectos educativos;
- XIII Participar da compilação, analise e interpretação estatística dos dados que se relacionam como o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária;
- XIV Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- I Instalar e configurara softwares e hardwares;
- II Solucionar possíveis duvidas pertinentes a sua área, dos servidores em geral;
- III Zelar pelos equipamentos, manutenção e limpeza;
- IV Noções básicas de rede;





V - Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

- I Receber registrar pacientes em consultórios dentários;
- II auxiliar dentistas em exames tratamentos:
- III divulgar princípios de higiene de profilaxia.
- IV fazer matricula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prevenções, princípios de higiene cuidados alimentares.
- V Preencher boletins estatísticos redigir relatórios das tarefas executadas,
- VI executar tarefas correlatas de escritório.
- VII participar do treinamento do ACD colaborar nos programas educativos de saúde bucal.
- VIII colaborar nos levantamentos estudos epidemiológicos como monitor, anotador, educar orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção tanto das doenças bucais,
- IX fazer demonstração de técnicas de escovação:
- X supervisionar, sob delegação trabalho dos ACD;
- XI realizar remoção de indutos, placas cálculos supra;
- XII executar aplicação de substâncias para prevenção de cáries,
- XIII na falta do Auxiliar de Consultório Dentário, fazer papel do ACU junto ao cirurgião dentista;
- XIV realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Univace Administriva da natureza de seu trabalho;
- XV desempenhar tarefas afins.

JECEABA/MG, 11 de dezembro de 2023

Prefeito do Município de JECEABA/MG

Cabral & Oliveira Consultoria Técnica e Jurídica – Edital 001/2023 – Concurso Público de Jeceaba/MG Todos os direitos reservados.